



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## PORTARIA SJAP-DIREF 99/2024

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e Subseções vinculadas em **julho de 2024**.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, **de 1º A 31 DE JULHO DE 2024**.

**Art. 2º.** Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º O plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º O plantão nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 7h29min do dia seguinte, **com ressalva de que as Diretorias locais designarão servidores, em regime de sobreaviso, para atendimento das demandas relacionadas ao plantão, nos dias úteis, no horário de 14h30 às 17h59, assim como nos feriados locais eventualmente não observados na sede da Seção Judiciária do Amapá, das 7h30 às 17h59, em razão necessidade de compatibilização do horário de expediente das referidas Subseções à disciplina de funcionamento dos Fóruns das respectivas Comarcas Estaduais, onde também estão instaladas as unidades, conforme cláusula 4.8 do Termo de Cooperação Técnica TJAP-SJAP n. 7/2019<sup>9131440</sup> c/c art. 4º, parágrafos 1º e 2º da portaria SJAP-Diref n. 74/2023<sup>18101903</sup>.**

§ 4º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos [constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá](#), o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral, mediante comunicação por intermédio do telefone de referência da unidade designada para o plantão, constante do anexo desta portaria.

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

**Art. 3º.** As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

**Art. 4º.** Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial<sup>10004362</sup> conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no

processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, **PELOS PETICIONANTES**, ao(s) servidor(es) de secretaria designado(s), **POR MEIO DE LIGAÇÃO PARA O(S) CONTATO(S) TELEFÔNICO(S) CONSTANTES DO ANEXO**.

**Art. 5º.** Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

**Art. 6º.** Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

**Art. 7º.** A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico [portal.trf1.jus.br/sjap](http://portal.trf1.jus.br/sjap).

Alex Lamy de Gouvêa  
Juiz Federal Diretor do Foro  
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Diretor do Foro**, em 28/06/2024, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20823008** e o código CRC **666FE53A**.

**ANEXO**  
**PORTARIA DIREF 99/2024**

<b>ESCALA</b>	<b>SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:</b>	<b>MAGISTRADOS PLANTONISTAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS</b>	<b><u>CONTATOS</u></b>
---------------	---	---------------------------------	--------------------------------	------------------------

das 18h do dia 1º às 9h de 31/7/2024	4ª Vara	<b>TITULAR:</b> Alex Lamy de Gouvêa	<b>Diretora de Secretaria</b> Helessandra dos Santos e/ou substituto(a) legal	<b>Agente de Polícia Judicial</b> Paulo César Gomes	<b>TELEFONE DO PLANTÃO - JULHO:</b> <b>(96) 99112-6282</b> - Dias úteis, das 18h às 8h59; - finais de semana compreendidos no período da escala;
		<b>Substitutos eventuais:</b> 1º às 9h de 22/7/2024 Mariana Álvares Freire			<b>SSJ LARANJAL DO JARI</b> (para matérias afetas ao plantão da Subseção) <b>(96) 99112-8882</b> - Dias úteis, das 14h30 às 17h59. Observação: nos finais de semana, contato por meio do telefone do plantão
		das 18h de 22/7 a 31/7/2024 Anselmo Gonçalves da Silva			<b>SSJ LARANJAL DE OIAPOQUE</b> (para matérias afetas ao plantão da Subseção) <b>(96) 3198-9598</b> - Dias úteis, das 14h30 às 17h59. Observação: nos finais de semana, contato por meio do telefone do plantão
Email: plantao.ap@trfl.jus.br					

**OFICIAIS DE JUSTIÇA**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ						SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE
Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual		
1/7/2024	Antônio	Paulo	17/7/2024	Rosan	Luis	1 a 7/7/2024 Ricardo Cabral da Costa	1 a 15/7/2024 Hugo Borges  16 a 31/7/2024 Karoline Ferreira
2/7/2024	Rosan	Paulo	18/7/2024	Antônio	Luis		
3/7/2024	Lusdênia	Paulo	19/7/2024	Jonhmark	Luis		
4/7/2024	Eliana	Paulo	20/7/2024	Jonhmark	Luis	8 a 12/7/2024 Rodrigo Lacerda	
5/7/2024	Luis	Paulo	21/7/2024	Jonhmark	Luis		
6/7/2024	Luis	Paulo	22/7/2024	Paulo	Antônio	13 a 20/7/2024 Ricardo Cabral da Costa	
7/7/2024	Luis	Paulo	23/7/2024	Alline	Antônio		
8/7/2024	Antônio	Eliana	24/7/2024	Rosan	Antônio		
9/7/2024	Rosan	Eliana	25/7/2024	Luis	Antônio	21 a 31/7/2024 Rodrigo Lacerda	
10/7/2024	Lusdênia	Eliana	26/7/2024	Alline	Antônio		
11/7/2024	Jonhmark	Eliana	27/7/2024	Alline	Antônio		
12/2/2024	Paulo	Eliana	28/7/2024	Alline	Antônio		
13/7/2024	Paulo	Eliana	29/7/2024	Lusdênia	Alline		
14/7/2024	Paulo	Eliana	30/7/2024	Jonhmark	Alline		
15/7/2024	Eliana	Luis	31/7/2024	Antônio	Alline		
16/7/2024	Lusdênia	Luis					

